

Reg.^o de hna carta q' se escreven Dez.^{or} Onv.^{or} g.^l M.^{el} de Mello G.^o
Manso Onv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia}

Mandarã V. M.^{co} entregar ao Sarg.^{to} mor Sebastião Fez do Rego ou ao Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Sylva, a importancia, q' tiver em dinheiro do Confisco de João, e Lourenço Leme da Sylva, p.^a que com o mais, q' se há de remeter a S. Mag.^o q' D.^s g.^{de} se possa ajuntar, e pôr prompto, como tenho ordenado sem demora alguma. (1) G.^e D.^s V. M. m.^s an.^s São Paulo 11 de Março de 1724. ---
Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hna Carta q' se escreven por segnda via ao Gn.^l do Rio de
Janr.^o Ayres de Saldanha de Albuquerque' em 15 de Março de 1724

Logo q' por terra recebi a primeira via q' V. Ex.^a me mandou no mesmo dia, despachei o proprio, q' a trouxe com a rep.^{ta} e pello tempo q' ha q' sahiu desta Cidade, entendo estará V. Ex.^a já entregue della.

(1) Este confisco pouco rendeu porque Sebastião do Rego se tinha apropriado de toda a fortuna dos dois irmãos. Vide vol. XII e anexo B do vol. XIII.

(N. da R.)



Torno a dizer a V. Ex.^a q' p.^{lo} q' respeita, a farinha em q' me falla serlhe necessaria, hé impossivel tirarse destas Villas hum alqueire pella grande falta, q' se experimenta della, pois se está comendo em seu lugar, batatas, e carás, e se o milho não valera a estes povos, sem duvida pereceria a mayor p.^{to} da gente. Da Villa de Perna-goa hé q' se fornece a de Santos, e esta Cid.^o e mais alguás, porem o anno q' acabou houve tão pouca, q' p.^a se tirarem mil alqueires p.^a a Nova Colonia q' o Gov.^o mandou buscar em hum Pata-cho, foi necessr.^o fintar as cazas, deixando as sem aquella de q' necessitavão p.^a o seu sustento, e o peor hé q' se espera neste anno mayor falta, e p.^a socorrer os soldados do prezidio de Santos, me pede o assentista mande hũa embarcação a Bahia a buscar farinha.

Quem a V. Ex.^a informou dos indios q' se podião tirar das Aldeas, não soube o q' disse, pois eu as achei tão exaustas por cauza dos meus antecessores os levarem p.^a as minas com as suas cargas, quando por esta Cid.^o passavão, q' mal pude ajuntar vinte e tantos, q' mandei com o homem q' foi ao descobrim.^{to} dos Guayazes, que ainda se não recolheu, ficando nas aldeas alguns cazaes velhos por inuteis (1).

Na primr.^a via disse a V. Ex.^a, q' no cazo q' prezestisse no intento em q' me falla, me avi-

(1) O homem que foi ao descobrimento de Goyaz era Bartholomeu Bueno da Silva, filho do velho *Anhanguera*. Lá demorou se tres annos, perdido pelos sertões, e voltou em 1725, tendo feito grandes descobertas. Vide vol. XII.

(N. da R.)



zasse a tempo, p.^a q' eu pudesse dispor q' os indios Minuanes com quem tenho procurado ajustar pás, e boa amizade, nos ajudem nesta occazião, q' como tão opostos aos Castilhanos, não se deve desprezar o socorro, e assim pode V. Ex.^a participarme, se intenta o projecto, e em q' tempo, porq' se fas percizo, p.^a q' os disponha a marcharem, no cazo em q' estejam já da nossa parte como tenho trabalhado.

Espero a resolução de V. Ex.^a sobre este p.^{ar}, p.^a com tempo passar as ordens necessarias. G.^{do} D.^s a V. Ex.^a muitos annos. São Paulo 15 de Março de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' escreven o Secretr.^o deste Gov.^o ao Dez.^{or} Onv.^{or} geral Manoel de Mello Godinho Manso, em reposta de outra q' lhe mandon em 15 de Março de 1724.

Meu S.^r—Fis presente ao Ex.^{mo} S.^r Gen.^l o q' V. M.^{ce} me representa, e o d.^o S.^r me ordena diga a V. M. que quem lhe fes esse avizo, não deve de estar *emsim* por cauza de *não* repor dinheiro, q' lhe mandava entregar, como os papeis, q' do Cuyabá havia trazido com recomendação bastante p.^a dallos ao d.^o S.^r, por trazerem particulares importantes ao real serviço, e pello q' respeita aos papeis em q' V. M. me falla, poderia logo no dia seguinte dar conta delles quem os levava, menos hua Carta